



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7089896/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007220/2018-12

Assunto: **ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

Acolho o Parecer nº 7059138/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP a fim de anular o Auto de Infração e Notificação lavrado em desfavor de HAJIRA CHEBEL.

Publique-se no sítio da Polícia Federal para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/06/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7089896** e o código CRC **4D1D5795**.